Fls. 12

PARECER N°. 56, DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 12/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 12, de 15 de abril de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Santa Casa da Misericórdia de Andradas, a ser destinada ao combate do Coronavírus (COVIR-19).

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias relativas à prestação de serviços de saúde no Município, nos termos do artigo 87 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

> "**Art. 87** – Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem saúde, assistência, programas sociais e previdência social."

Assim tendo em vista que a proposta está de conformidade com as normas reguladoras Federais, os membros desta comissão, por maioria, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 22 de abril de 2020.

Leila Cristina Candido da Silva

Maria Helena de Oliveia do Prado

Hamilton Raimundo